

Portaria nº 115

Tendo interrompido nesta data, às 15 horas, o exercício do cargo de Prefeito Municipal pelo espaço de 8 dias, de accordo com a Lei Organica dos Municipios transmitto o exercício daquelle mesmo cargo ao Thesoureiro Sr. Antonio Galvão de Freitas, que responderá pelo expediente e demais attribuições inherentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de Lourenço,
22 de Fevereiro de 1937.

O Prefeito Municipal.
Antonio Rosa Junior

Portaria nº 116

Tendo reasumido nesta data o exercício do cargo de Prefeito Municipal, do qual me achava afastado conforme portaria nº 115 de 22 de Fevereiro, pela presente portaria resolvo transmittir novamente o exercício desse cargo, por trinta dias, ao Thesoureiro Sr. Antonio Galvão de Freitas de accordo com o que me facultou a Lei nº 2.484 de 14 de Dezembro de 1935 (Lei Organica dos Municipios), devendo o referido cidadão representar o municipio em juizo, nos processos em que seja interessado, podendo constituir advogado em nome d'elle para esse fim. Deverá ainda